



**RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1464/2013, que "Estabelece regras para a divulgação, orientação e tratamento da patologia Síndrome de Diógenes, conhecida como acumulação compulsiva e dá outras providências".**

**Relatora: Deputada Sandra Faraj**

Com a Mensagem nº 134/2015-GAG, de 16 de julho de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1464/2013, que "Estabelece regras para a divulgação, orientação e tratamento da patologia Síndrome de Diógenes, conhecida como acumulação compulsiva e dá outras providências".

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme folha nº 24.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que ao impor prazo para o exercício do poder regulamentar, o artigo 4º do Projeto acabou por ferir a independência do Chefe do Poder Executivo e, em consequência, o próprio princípio da separação de poderes.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado  
Presidente

  
Deputada SANDRA FARAJ  
Relatora

emm.

